



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2460 / 2018

*Altera a Lei Municipal nº 2.363 de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do exercício de 2018, para incluir novas metas e prioridades do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** As metas e prioridades do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, ficam acrescidas dos seguintes itens:

- Revisão geral da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
- Ampliação dos serviços de comunicação e atos de publicidade, implantação de mídias sociais (*Facebook, blog, entrevistas em vídeos, reformulação do sítio oficial, rádio-web*).
- Contribuição financeira em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com a finalidade de oferecer suporte jurídico e contábil.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**